



DELIBERAÇÃO Nº 2918/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em onze de novembro de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0014/20 – Kerollen Ragel da Silva Salviano
02	2116/20 – Marcelli Silva de Souza
03	2829/20 – Marina de Sousa Alvarenga
04	1602/21 – Mariane Senna Rangel
05	2032/21 – Luzia Cristina Ramos Francisco Eleuterio
06	2179/21 – Monalysa Marques de Filippi Nascimento
07	2589/21 – Beatriz Gomes Martins
08	3517/21 – Camili Gomes Pereira
09	3624/21 – Felipe Inacio de Sena
10	3645/21 – Ariane Gonçalves da Costa
11	3742/21 – Raphael Henrique Alves
12	3752/21 – Vanessa Alves Marinho da Silva
13	3784/21 – Chaeny Gomes de Lorena
14	3803/21 – Larissa de Oliveira Lemos Magalhaes
15	3942/21 – Barbara de Lacerda Santos Oliveira
16	0275/22 – Luigi Sousa Cavagnera
17	0280/22 – Fernando da Costa Correia
18	0426/22 – Marcela Coelho Paiva
19	0547/22 – Matheus Justem de Araujo Cabral
20	0785/22 – Jessica Simoes Vieira
21	3465/22 – Paula Pereira Fernandes
22	3635/22 – Fernanda Franco Roças dos Santos
23	3656/22 – Thais de Oliveira Silva



Total: 23 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	3452/22 – Karoline Chargas Lisboa About
02	3539/22 – Luiz Marcelo Rocha da Silva
03	3600/22 – Laisa Xavier Silva
04	3605/22 – Yasmin Louvain dos Reis
05	3651/22 – Priscila Ferreira de Souza
06	3652/22 – Renan Rodrigo de Almeida
07	3654/22 – Erick Gonzo Mazzocco
08	3668/22 – Sabrina Santos Teixeira
09	3683/22 – Julia Marques Figueira

Total: 09 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

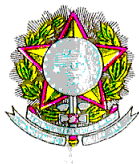
01	1216/11 – Renata Vieira Vidal
02	2310/20 – Fabiane Pereira do Carmo Luna

Total: 02 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:**

01	0935/20 – Lucas Roberto de França Martins
02	3310/20 – Alana Ciqueira Alves
03	3866/21 – Allan Voigt Siqueira de Abreu
04	0614/22 – Luciana Herdy Queiroz
05	3086/22 – Erlane Rodrigues Alves de Souza
06	3155/22 – Bruna Karolaine Mendes dos Santos
07	3373/22 – Beatriz Fernandes da Conceição Felix
08	3400/22 – Gisele dos Santos de Assis
09	3562/22 – Daniele Terto de Aquino
10	3593/22 – Bianca de Carvalho Pacheco
11	3610/22 – Elizabeth Carneiro Vieira
12	3611/22 – Quezia Cristina de Lima Barros
13	3617/22 – Joice Sabrina Soares Pedroso da Cruz
14	3628/22 – Thiago Araujo da Costa
15	3629/22 – Franciely do Nascimento Roza
16	3631/22 – Cristiane Triani Mendonça da Silva
17	3638/22 – Sabrina Macario Goulart



- 18 3644/22 – Nicolle Anselmo Lubanco
19 3648/22 – Renata Marques da Siva
20 3672/22 – Lucinea Soares Tomas Rodrigues

Total: 20 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 3666/22 – Pamela Pinto Nogueira

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 0163/07 – Tatiana da Silva

Total: 01 profissional.

Artigo 7º - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firms
Inscrição

- 01 1930/22 – Venancio Produtos Farmaceuticos Ltda
02 1931/22 – R F Farmacia do Campo Ltda
03 2047/22 – Drogaria Tg Santos Ltda
04 2129/22 – Municipio de Mage
05 2350/22 – L & H Drogarias Ltda
06 2441/22 – Humanizalab Ltda
07 3007/22 – 3pl Brasil Logistica S.A.
08 3008/22 – D&K Farmacia de Manipulacao Veterinaria Ltda
09 3130/22 – Drogaria Principal do Jabour Ltda
10 3317/22 – Drogaria Farmcg Ltda
11 3332/22 – Soltech Distribuidora de Produtos Med e Serv Ltda
12 3346/22 – Drogaria Popular De Queimados Ltda
13 3371/22 – Drogaria Caioaba Perfumaria e Cosmeticos Ltda
14 3385/22 – Alquipharma Farmacia de Manipulação Ltda
15 3450/22 – Caroline de Lima T. de Abreu - Drogaria e Cosm.
16 3510/22 – Drogaria Prado & Patty Ltda
17 3517/22 – Drogaria Estrela da Fazenda Ltda
18 3518/22 – Therezopolis Farmacia e Perf. Ltda
19 3520/22 – Maria & Kayky Terra Produtos Farmaceuticos Ltda
20 3522/22 – Turf Med Ltda
21 3524/22 – Drogaria J Lumar da Japones Ltda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 22 3527/22 – Drogaria e Perfumaria Mais Saude de Austin Ltda
- 23 3529/22 – Drogaria Central de Itaborai Ltda
- 24 3550/22 – Laci Lab de Anal Clinicas Itap Ltda
- 25 3563/22 – Drogarias Superação Ltda
- 26 3564/22 – Drogarias Superação Ltda
- 27 3565/22 – Drogarias Superação Ltda
- 28 3567/22 – Drogarias Superação Ltda
- 29 3570/22 – Drogarias Superação Ltda
- 30 3571/22 – Drogarias Superação Ltda
- 31 3575/22 – Drogarias Superação Ltda
- 32 3578/22 – Drogarias Superação Ltda
- 33 3579/22 – Drogarias Superação Ltda
- 34 3580/22 – Drogarias Superação Ltda
- 35 3581/22 – Drogarias Superação Ltda
- 36 3582/22 – Drogarias Superação Ltda
- 37 3583/22 – Drogarias Superação Ltda
- 38 3584/22 – Drogarias Superação Ltda
- 39 3585/22 – Drogarias Superação Ltda
- 40 3586/22 – Drogarias Superação Ltda
- 41 3587/22 – Drogarias Superação Ltda
- 42 3588/22 – Drogarias Superação Ltda
- 43 3589/22 – Drogarias Superação Ltda
- 44 3604/22 – S P L Almeida Estetica Avancada
- 45 3606/22 – Laci Lab De Anal Clinicas Itap Ltda

Total: 45 Firmas.

Artigo 8º - Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas
Reativação

- 01 2548/12 Raia Drogasil S/A

Total: 01 Firma.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente